



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

2º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 3.460/25
PROCESSO Nº 193.463/24

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS
MÓVEIS Nº 3.460/25, ONDE FIGURA O MUNICÍPIO DE BAURU COMO
CEDENTE E O LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, com endereço na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, nesta cidade de Bauru/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.137.410/0001-80, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUÉLLEN SILVA ROSIM**, doravante denominada "**CEDENTE**", e do outro lado o **LAR ESCOLA "SANTA LUZIA" PARA CEGOS** com sede na Avenida Castelo Branco, nº 24-09, Bauru/SP, representada neste ato pela Sra. **NILCE REGINA CAPASSO CANAVESI** doravante denominada "**CESSIONÁRIA**", resolvem, em comum acordo, **ADITAR** o termo nº 3.460/25, na forma de condições seguintes:

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1. As partes resolvem aditar a Cláusula 1.1 do Termo de Cessão de Uso nº 3.460/25 para inclusão de mais 06 (seis) bens móveis descritos nos incisos XX a XXV, que passará a ter a seguinte redação:

"1.1. O CEDENTE confere ao CESSIONÁRIO a cessão de uso dos seguintes equipamentos:

- | | |
|---------|--|
| I - | 2 (duas) Geladeiras, marca Consul CRM50, patrimônios nº 174.046 E 174.047; |
| II - | 1 (um) Bebedouro elétrico de 2 torneiras, marca Libell Master, patrimônio 174.132; |
| III - | 1 (uma) Lavadora de Lata Pressão, marca Power NXG240, patrimônio 145.511; |
| IV - | 1 (uma) Escada de alumínio dobrável, marca Alumasa, patrimônio nº 193.977; |
| V - | 1 (uma) Fritadeira, marca Progas, patrimônio nº 181.502; |
| VI - | 1 (um) Liquidificador, marca Vithory, patrimônio nº 181.516; |
| VII - | 1 (um) Forno Industrial, marca Venâncio, patrimônio nº 181.517; |
| VIII - | 1 (uma) Smart TV 50", marca Multi, patrimônio nº 181.178; |
| IX - | 1 (um) Suporte para TV Tri-articulado, marca Mxt, patrimônio nº 182.179; |
| X - | 1 (uma) Tela de Projeção Elétrica, marca Grm, patrimônio nº 182.475; |
| XI - | 1 (uma) Mesa de som, marca Amw/CX6V3, patrimônio nº 182.545; |
| XII - | 1 (um) Projetor Multimídia, marca Alston, patrimônio nº 182.765; |
| XIII - | 1 (um) Suporte Fixação Projetor, marca Estudius, patrimônio nº 182.767; |
| XIV - | 1 (uma) Batedeira Planetária, marca Mana, patrimônio nº 183.577; |
| XV - | 1 (uma) Chapa para Lanche, marca Venancio, patrimônio nº 183.578; |
| XVI - | 1 (um) Espremedor de Fruta Industrial, marca Facility, patrimônio nº 183.579; |
| XVII - | 1 (um) Multiprocessador Industrial, marca Bermar, patrimônio nº 183.580; |
| XVIII - | 1 (uma) Cafeteira, marca AMVOXX, patrimônio nº 184.367; |
| XLX - | 1 (um) Aspirador de pó, marca WAP, patrimônio nº 184.366; |
| XX - | 1 (um) Ventilador de coluna, marca ANXIN TYF, patrimônio nº 184.494; |
| XXI - | 1 (um) Ventilador de coluna, marca ANXIN TYF, patrimônio nº 184.495; |
| XXII - | 1 (um) Ventilador de coluna, marca ANXIN TYF, patrimônio nº 184.496; |
| XXIII - | 1 (um) Ventilador de coluna, marca ANXIN TYF, patrimônio nº 184.497; |
| XXIV - | 1 (uma) Caixa de som acústico, marca TRC/CT1800, patrimônio nº 184.672; |
| XXV - | 1 (um) Teclado musical, marca Spring, patrimônio nº 174.815." |

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo original não modificadas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 16 de dezembro de 2025.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

NILCE REGINA CAPASSO CANAVESI
LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Andréa Maria Liberato
RG: Agente Administrativo
Metr.: 22.849

NOME: Lucas Guilherme de Oliveira Sanches
RG: Agente de Administração
Contratos Públicos - SNJ
RG 48.796.476-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **TERMOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CESSIONÁRIA: LAR ESCOLA "SANTA LUZIA" PARA CEGOS

TERMO Nº (DE ORIGEM): 3.460/25

OBJETO: As partes resolvem aditar a Cláusula 1.1 do Termo de Cessão de Uso nº 3.460/25 para inclusão de mais 16 (dezesseis) bens móveis descritos nos incisos IV a XIX, que passará a ter a seguinte redação: "1.1. O CEDENTE confere ao CESSIONÁRIO a cessão de uso dos seguintes equipamentos: I. 2 (duas) Geladeiras, marca Consul CRM50, patrimônios nº 174.046 E 174.047; II. 1 (um) Bebedouro elétrico de 2 torneiras, marca Libell Master, patrimônio nº 174.132; III. 1 (uma) Lavadora de Lata Pressão, marca Power NXG240, patrimônio nº 145.511; IV. 1 (uma) Escada de alumínio dobrável, marca Alumasa, patrimônio nº 193.977; V. 1 (uma) Fritadeira, marca Progas, patrimônio nº 181.502; VI. 1 (um) Liquidificador, marca Vithory, patrimônio nº 181.516; VII. 1 (um) Forno Industrial, marca Venâncio, patrimônio nº 181.517; VIII. 1 (uma) Smart TV 50", marca Multi, patrimônio nº 181.178; IX. 1 (um) Suporte para TV Tri-articulado, marca Mxt, patrimônio nº 182.179; X. 1 (uma) Tela de Projeção Elétrica, marca Grm, patrimônio nº 182.475; XI. 1 (uma) Mesa de som, marca Amw/CX6V3, patrimônio nº 182.545; XII. 1 (um) Projetor Multimídia, marca Alston, patrimônio nº 182.765; XIII. 1 (um) Suporte Fixação Projetor, marca Estudius, patrimônio nº 182.767; XIV. 1 (uma) Batedeira Planetária, marca Mana, patrimônio nº 183.577; XV. 1 (uma) Chapa para Lanche, marca Venancio, patrimônio nº 183.578; XVI. 1 (um) Espregador de Fruta Industrial, marca Facility, patrimônio nº 183.579; XVII. 1 (um) Multiprocessador Industrial, marca Bermar, patrimônio nº 183.580; XVIII. 1 (uma) Cafeteira, marca AMVOXX, patrimônio nº 184.367; XIX - 1 (um) Aspirador de pó, marca WAP, patrimônio nº 184.366; XX - 1 (um) Ventilador de coluna, marca ANXIN TYF, patrimônio nº 184.494; XXI - 1 (um) Ventilador de coluna, marca ANXIN TYF, patrimônio nº 184.495; XXII - 1 (um) Ventilador de coluna, marca ANXIN TYF, patrimônio nº 184.496; XXIII - 1 (um) Ventilador de coluna, marca ANXIN TYF, patrimônio nº 184.497; XXIV - 1 (uma) Caixa de som acústico, marca TRC/CT1800, patrimônio nº 184.672; XXV - 1 (um) Teclado musical, marca Spring, patrimônio nº 174.815."

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 16 de dezembro de 2.025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Suéllen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 017.712.851-84

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CEDENTE:

Nome: Suéllen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 017.712.851-84

Assinatura: _____

PELA CESSIONÁRIA:

Nome: Nilce Regina Capasso Canavesi
Cargo: Presidente
CPF: 004.810.698-44

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO TERMO:

Nome: Rose Maria Carrara Orlato
Cargo: Coordenadora de Políticas Públicas para Proteção Social Especial
CPF: 162.058.798-08

Assinatura: _____

Rose Maria Carrara Orlato
Assistente Social - CRESS/SP 26.689
Coordenadora de Políticas para
Proteções Sociais Especiais-SMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: GABINETE DA PREFEITA

CEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CESSIONÁRIA: LAR ESCOLA "SANTA LUZIA" PARA CEGOS

TERMO Nº (DE ORIGEM): 3.460/25

OBJETO: As partes resolvem aditar a Cláusula 1.1 do Termo de Cessão de Uso nº 3.460/25 para inclusão de mais 16 (dezesseis) bens móveis descritos nos incisos IV a XIX, que passará a ter a seguinte redação: "1.1. O CEDENTE confere ao CESSIONÁRIO a cessão de uso dos seguintes equipamentos: I. 2 (duas) Geladeiras, marca Consul CRM50, patrimônios nº 174.046 E 174.047; II. 1 (um) Bebedouro elétrico de 2 torneiras, marca Libell Master, patrimônio 174.132; III. 1 (uma) Lavadora de Lata Pressão, marca Power NXG240, patrimônio 145.511; IV. 1 (uma) Escada de alumínio dobrável, marca Alumasa, patrimônio nº 193.977; V. 1 (uma) Fritadeira, marca Progas, patrimônio nº 181.502; VI. 1 (um) Liquidificador, marca Vithory, patrimônio nº 181.516; VII. 1 (um) Forno Industrial, marca Venâncio, patrimônio nº 181.517; VIII. 1 (uma) Smart TV 50", marca Multi, patrimônio nº 181.178; IX. 1 (um) Suporte para TV Tri-articulado, marca Mxt, patrimônio nº 182.179; X. 1 (uma) Tela de Projeção Elétrica, marca Grm, patrimônio nº 182.475; XI. 1 (uma) Mesa de som, marca Amw/CX6V3, patrimônio nº 182.545; XII. 1 (um) Projetor Multimídia, marca Alston, patrimônio nº 182.765; XIII. 1 (um) Suporte Fixação Projetor, marca Estudius, patrimônio nº 182.767; XIV. 1 (uma) Batedeira Planetária, marca Mana, patrimônio nº 183.577; XV. 1 (uma) Chapa para Lanche, marca Venancio, patrimônio nº 183.578; XVI. 1 (um) Espreador de Fruta Industrial, marca Facility, patrimônio nº 183.579; XVII. 1 (um) Multiprocessador Industrial, marca Bermar, patrimônio nº 183.580; XVIII. 1 (uma) Cafeteira, marca AMVOXX, patrimônio nº 184.367; XIX - 1 (um) Aspirador de pó, marca WAP, patrimônio nº 184.366; XX - 1 (um) Ventilador de coluna, marca ANXIN TYF, patrimônio nº 184.494; XXI - 1 (um) Ventilador de coluna, marca ANXIN TYF, patrimônio nº 184.495; XXII - 1 (um) Ventilador de coluna, marca ANXIN TYF, patrimônio nº 184.496; XXIII - 1 (um) Ventilador de coluna, marca ANXIN TYF, patrimônio nº 184.497; XXIV - 1 (uma) Caixa de som acústico, marca TRC/CT1800, patrimônio nº 184.672; XXV - 1 (um) Teclado musical, marca Spring, patrimônio nº 174.815."

NOME: Suellen Silva Rosim

CARGO: Prefeita Municipal

RG Nº: 001.611.656

CPF: 017.712.851-84

DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1988

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida Afonso José Aiello, nº 14-100 -Lote H17 - Villagio II - Bauru/SP

ENDEREÇO COMERCIAL: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

E-MAIL: suellenrosim@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: suellen.rosim@gmail.com

TELEFONE: (14) 3235-1021

PERÍODO DE GESTÃO: 2025 à 2028

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Suellen Silva Rosim

CARGO: Prefeita Municipal

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1021

E-MAIL: suellenrosim@bauru.sp.gov.br